



Brasília, 26 de agosto de 2021

À CENTRAL NACIONAL UNIMED – COOPERATIVA CENTRAL,

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 37/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PARA OS EMPREGADOS E DIRIGENTES DO SESC-AR/DF.

Em atenção à solicitação apresentada pela empresa **CENTRAL NACIONAL UNIMED – COOPERATIVA CENTRAL**, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 24/08/2021, às 11h53, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Questionamento 1: Qual a data fim de vigência do contrato atual?

Resposta: Após consulta a área técnica, foi-nos informado que o contrato de plano de saúde atual vigerá até 30/12/2021.

Questionamento 2: Qual o valor da última fatura paga?

Resposta: Após consulta a área técnica, foi-nos informado que o valor da última fatura foi R\$ 1.450.413,68 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil e quatrocentos e treze reais e sessenta e oito centavos).

Questionamento 3: Qual o percentual de sinistralidade apurado nos últimos 3 anos? Ou no último período apurado?

Resposta: Após consulta a área técnica, foi-nos fornecido o Relatório de Sinistralidade, o qual encontra-se em anexo a este documento. Faz-se mister salientar que o contrato com a atual fornecedora do plano de saúde é inferior a um ano, o que impossibilita o envio do seu respectivo Relatório de Sinistralidade, razão pela qual está sendo enviado o relatório da fornecedora anterior.

Questionamento 4: Será vedada a inclusão de novos agregados?

Resposta: Após consulta a área técnica, foi-nos informado que não serão admitidas novas inclusões de agregados, apenas os já admitidos.

Questionamento 5: Solicitamos maiores esclarecimento quanto ao item 3.2 do Anexo I ao Edital, haja vista que a mudança de planos é regulamentada pela RN/ANS 438/2018. Vale destacar que o parágrafo oitavo da Cláusula Sexta da Minuta de Contrato prevê prazo de 30 dias da vigência



ou renovação para mudança sem carência. Assim, questionamos se o SESC-AR/DF irá cumprir as disposições previstas na RN/ANS 438/2018.

Resposta: Após consulta a área técnica, foi-nos informado que, para inclusões na fase de migração para o plano contratado, não haverá prazo de carência. Já no tocante ao item 3.2 do Anexo I do Edital, será aplicada a norma da ANS.

Questionamento 6: O Edital prevê que não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratado. Podemos entender que não será considerada como subcontratação do objeto, a disponibilização aos beneficiários de rede de atendimento credenciada ou cooperada à contratada para a prestação dos serviços de assistência à saúde, correto?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Questionamento 7: De acordo com o item 19.9 do Edital, caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc-AR/DF. Entretanto, para evitar o sobrestamento do pagamento, poderá a contratada efetivar os acertos necessários na próxima fatura, ou ainda, enviar relatório da fatura para conferência do SESC/DF antes de emitir a Nota Fiscal respectiva?

Resposta: Após consulta a área técnica, foi-nos informado que será possível realizar acertos necessários em fatura subsequente.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **31/08/2021**, às 9h, no portal Comprasnet (www.gov.br/compras).


Ritiella de Lima Pires
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Sesc-AR/DF

Gestão Saúde - Análise de Custos e Receita Emitida/Contábil

Ocultar ou Exibir Filtros

Empresa: Todas

Filial Empresa: Todas

Data de Competência: Junho/2020; Julho/2020; Agosto/2020; Setembro/2020; Outubro/2020; Novembro/2020; Dezembro/2020; Janeiro/2021; Fevereiro/2021; Março/2021; Abril/2021; Maio/2021

Demitidos e Aposentados: Todas

Data de Competência	Receita	Custo Total	Sinistralidade	Qtde Benef. Atendidos	Custo per Capita	Qtde de Vidas
Junho/2020	R\$ 2.210.202,58	R\$ 955.469,43	43,23%	1.046	R\$ 306,53	3.117
Julho/2020	R\$ 2.200.018,98	R\$ 1.449.676,20	65,89%	1.215	R\$ 468,54	3.094
Agosto/2020	R\$ 2.199.838,00	R\$ 1.519.879,82	69,09%	1.437	R\$ 490,76	3.097
Setembro/2020	R\$ 2.109.825,77	R\$ 1.621.517,34	76,86%	1.479	R\$ 545,23	2.974
Outubro/2020	R\$ 2.085.760,17	R\$ 1.400.235,58	67,13%	1.461	R\$ 473,69	2.956
Novembro/2020	R\$ 2.209.897,87	R\$ 1.484.470,89	67,17%	1.424	R\$ 519,59	2.857
Dezembro/2020	R\$ 2.183.250,86	R\$ 1.736.891,74	79,56%	1.433	R\$ 611,37	2.841
Janeiro/2021	R\$ 2.112.184,96	R\$ 1.845.186,84	87,36%	1.472	R\$ 679,63	2.715
Fevereiro/2021	R\$ 2.071.135,92	R\$ 1.454.319,00	70,22%	1.426	R\$ 545,92	2.664
Março/2021	R\$ 1.983.882,44	R\$ 1.501.934,47	75,71%	1.261	R\$ 564,85	2.659
Abril/2021	R\$ 1.957.669,41	R\$ 1.674.974,42	85,56%	1.408	R\$ 646,21	2.592
Maio/2021	R\$ 1.969.110,57	R\$ 1.960.521,36	99,56%	1.362	R\$ 771,25	2.542
Total	R\$ 25.292.777,53	R\$ 18.605.077,07	73,56%	1.369	R\$ 545,48	2.842

Observações: A partir da competência 11/2014, os valores apresentados consideram receita contábil e custos médicos acrescidos de provisões.

Gestão Saúde - Análise de Custos e Receita Emitida/Contábil

